

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: Contratação de serviços de alimentação (*coffee-break*) por Dispensa de Licitação, para a capacitação CISI em Ação sendo que o MPSC não possui Ata de Registro de Preços para fornecimento na Comarca de Blumenau.

Nos últimos anos o Ministério Público Catarinense vem reconhecendo que a segurança de seus ativos é fundamental para proteção de seus valores, dessa forma entende-se que a inteligência deve compor uma de suas preocupações, sendo essencial para correta produção de conhecimento, assessorando a tomada de decisão com eficiência e eficácia. Nos dias 17 e 18 de maio de 2022 o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) sediou 23ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público (CPSI), que integra a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) do Conselho Nacional do MP (CNMP), o evento reuniu Membros e Servidores integrantes dos órgãos de segurança internas das unidades do MP brasileiro, um dos temas abordados foi a elaboração da Doutrina de Inteligência do Ministério Público, visando atender a necessidade de uma regulamentação nacional que se proponha à validação das diretrizes que nortearão a Atividade de Inteligência no âmbito do Ministério Público da União (MPU) e dos estados. No dia 14 de março de 2023, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público aprovou, por unanimidade, proposta de resolução que institui a Doutrina de Inteligência do Ministério Público brasileiro. Importante salientar que, conforme Ato nº60/2024/PGJ, que dispõe sobre a estrutura e atuação da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI/MPSC), entre outras funções, cabe a CISI/MPSC implementar o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da instituição e de seus integrantes, inclusive à imagem e à reputação, e a Produção de conhecimento voltada à tomada de decisão. Cabe também a CISI o trabalho de monitoramento das organizações criminosas que atuam em solo Catarinense, dentro desse cenário, a atividade de inteligência deve se incumbir do permanente acompanhamento das organizações criminosas, antecipando cenários

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

criminais, qualificando seus líderes, monitorando a rotina dos criminosos, identificando a estruturada organização e suas vulnerabilidades. Neste contexto, entende-se que é essencial que Membros e Servidores do MPSC tenham conhecimento sobre a importância da atividade de inteligência e segurança institucional para a proteção e assessoramento da tomada de decisão e sobre os aspectos do proceder das organizações criminosas, sendo a instrução um dos caminhos para a construção desse conhecimento e sensibilização com relação ao tema. O referido evento com a presença de convidados de outros órgãos da comunidade de segurança institucional e inteligência (Polícia Militar, Polícia Penal, ABIN, TJSC), oportunizará integração, visto que o sistema de inteligência local e estadual são extremamente parceiras da CISI na produção de conhecimento e apoio de atualização das Orcrim, bem como, apoio quando necessários em demandas específicas.

Justifica-se também a não realização do ETP em razão do baixo valor estimado para a contratação, bem como do curto prazo de entrega, cujos fundamentos e demais elementos já se encontram devidamente registrados no Termo de Referência.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação coffee-break, na capacitação CISI em Ação, que será realizada no dia 11 de setembro 2026, na Comarca de Blumenau, Processo n. 2026/027740, despesa FECEAF.

Item:**Item 1 – Coffee Break**

Quantidade: coffee-break para 100 (cem) pessoas

Data e horário: 11 de setembro de 2026

Período manhã: 08h00

Período tarde: 15h00

Especificações:

Contratação de 1 (um) serviço de fornecimento de *coffee-break*, conforme segue:

1.1 Período manhã – 8h00

1.1.1 *coffee-break*: mini-sanduíches em pães variados tipos: (integral, pão de trigo, hambúrgues), salgados fritos e assados e doces variados;

1.1.2 - 01 (um) sanduíches por pessoa;

1.1.3 - 03 (três) salgados por pessoa;

1.1.4 - 02 (dois) doces por pessoa;

1.1.5 - 01 (uma) bombona de água sem gás de 20 litros;

1.1.6 - 10 (dez) litros de suco sabor, laranja, uva, abacaxi;

1.1.7 - 05 (quatro) garrafas de café 2 litros (quente);

1.1.8 - 02 (uma) garrafas de leite 2 litros (quente);

1.1.9 - 200 (cem) copos descartáveis 300ml;

1.1.10 - 150 (cento e cinquenta) copos térmicos para café 200ml;

1.1.11 - 150 (cento e cinquenta) misturadores de plástico para café;

1.1.12 - 100 (cinquenta) sachês de açúcar e adoçante;

1.1.13 - 02 (dois) pacotes de guardanapos;

1.1.14 - 03 (três) toalhas para mesa

1.1.15 - entrega e montagem no local.

2.1 Período tarde – 15h00

2.1.1 *coffee-break*: mini-sanduíches em pães variados tipos: (integral, pão de trigo, hambúrgues), salgados fritos e assados e doces variados;

2.1.2 - 01 (um) sanduíches por pessoa;

2.1.3 - 03 (três) salgados por pessoa;

2.1.4 - 02 (dois) doces por pessoa;

2.1.5 - 05 (cinco) refrigerantes de 2 litros (2 coca-cola, 2 coca zero e 1 guaraná)

2.1.6 - 04 (quatro) garrafas de café 2 litros (quente);

2.1.7 - 02 (duas) garrafas de leite 2 litros (quente);

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1.8 - 03 (três) toalhas para mesa

2.1.9 - entrega e montagem no local.

INFORMAÇÕES GERAIS

1) Estimativa de Valores:

Considerando as contratações realizadas por este órgão em exercícios anteriores para serviços de alimentação, especialmente coffee break, procedeu-se o levantamento comparativo de preços, e estima-se a contratação dos serviços no valor total de R\$ 3.295,00 (três mil, duzentos reais), conforme segue:

Processo	Conta	Serviço	Qtd. Pessoas	Nº AS	Valor Total	Média por Pessoa
2025/029472	MPSC	Coffee Break	130	2387/2025	R\$ 4.200,00	R\$ 32,30
2025/031246	MPSC	Coffee Break	60	2479/2025	R\$ 2.565,42	R\$ 42,75
2026/024258	FECEAF	Coffee Break	34	1744/2026	R\$ 809,50	R\$ 23,81

2) Local de entrega:

Unidade administrativa:	FURB - Campus 2 - Bloco D - sala D-010 (auditório)		
Endereço Completo:	Rua São Paulo, 3250, Itoupava Seca, Blumenau - SC		
Gestor/Responsável pelo recebimento:	Randerson Cavanholi		
Telefone:	(48) 99944-9292	E-mail:	eventos@mpsc.mp.br
Horário de atendimento/recebimento:	08h00 e 15h00		

3) Prazo de entrega: 11 de setembro de 2026.

4) Condições de entrega:

- a) Os alimentos, bebidas e demais devem ser entregues no local do Evento, no dia e horário determinados no Item 1);
- b) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela montagem do *coffee-break*, no local de entrega especificado no item 1);

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- c) Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.
- d) Nenhum dos objetos contratados poderá ser substituído por outros de material diferente do solicitado neste Edital, salvo por objetos de qualidade comprovadamente iguais ou superiores e mediante justificativa por escrito devidamente fundamentada e aceita pelo MPSC, também de forma expressa.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
Randerson Cavanholi
Gerência de Eventos

Assinaturas do documento

"Termo de Referência simplificado_Alimentação"



Código para verificação: **RO6E6ST5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RANDERSON CAVANHOLI (CPF: ***.557.299-**) em 17/08/2026 às 15:22:00 (GMT-03:00)
Emitido por "AC Certisign Multipla G7", emitido em 26/11/2024 - 11:53:50 e válido até 26/11/2027 - 11:53:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/030716** e o código **RO6E6ST5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.